RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.100, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens no Município de João Câmara/RN e a reconhece como Patrimônio Religioso, Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no **Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens**, realizada anualmente entre os meses de novembro e dezembro, no Município de João Câmara, neste Estado.

Art. 2º Fica reconhecida como **Patrimônio Religioso, Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens**, realizada no Município de João Câmara, neste Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.880
Data: 28.03.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora